

Cria Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Educação - SEDUC, e a Secretaria da Segurança Pública - SSP, para desenvolver e estruturar, no âmbito da Secretaria da Educação, um Protocolo de resposta a ataques ativos nas escolas

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, e, considerando a necessidade urgente de garantir a segurança e proteção de alunos, professores e funcionários das unidades escolares,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho entre a Secretaria de Educação - SEDUC, e a Secretaria da Segurança Pública - SSP, com a finalidade de estruturar um Protocolo de resposta a ataques ativos nas escolas, incluindo, mas não se limitando, a situações de invasão por atiradores.

Art. 2º - Integram o Grupo de Trabalho, os servidores abaixo relacionados, representando seus respectivos órgãos, sob a coordenação do primeiro:

I - Daniele Ribeiro Menezes Quirino, Supervisor de Proteção Escolar e Cidadania, da Fundação para Desenvolvimento da Educação - FDE;

II - Flávio Antônio Gomes de Azevedo, Executivo Público, da Secretaria da Educação;

III - Érica Simões Yoshida, Dirigente de Ensino da Leste 4, da Secretaria da Educação;

IV - Débora Gonzalez Costa Blanco, Dirigente de Ensino de São Carlos, da Secretaria da Educação;

V - Laércio Sérgio dos Santos, Diretor Escolar da E.E. Bispo Dom Gabriel P. Bueno Couto, de Jundiá, da Secretaria da Educação;

VI - Renata Badiari, Diretora Escolar da E.E. Major Juvenal Alvim, de Atibaia, da Secretaria da Educação;

VII - Valmor Saraiva Racorti, Cel PM do Comando do Policiamento de Choque, da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

VIII - Luis Roberto Soares Margato, Maj PM do Centro de Inteligência da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

IX - Aline Betânia Carvalho de Mattos Signorelli, Cap PM da Coordenadoria Operacional da Polícia Militar, da Secretaria da Segurança Pública;

X - Clemente Calvo Castilhane Junior, Delegado de Polícia da Divisão de Operações Especiais do Departamento de Operações Policiais Estratégicas - DOPE, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública;

XI - Thiago Cirino de Moura Chinellato, Delegado de Polícia da Divisão de Crimes Cibernéticos - DCCIBER do Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública.

Parágrafo único: Poderão participar do Grupo de Trabalho, como colaboradores eventuais, e a convite do grupo, pessoas com notório conhecimento sobre o assunto debatido.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e análises das melhores práticas nacionais e internacionais para a prevenção e resposta a ataques ativos em ambientes escolares;

II - elaborar um protocolo detalhado que inclua procedimentos de prevenção, detecção, resposta e mitigação de incidentes;

III - propor medidas de treinamento contínuo para todos os membros da comunidade escolar, visando a capacitação em situações de emergência, e

IV - estabelecer um plano de comunicação interna e externa para situações de crise.

Artigo 4º - O Grupo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta resolução, ocasião em que deverá apresentar aos titulares das Pastas da Educação e da Segurança Pública, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, com proposta de implantação do Protocolo nas unidades de ensino da rede estadual.

Parágrafo único - As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho, não remuneradas, serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE-GP 79/2025

Portaria CEE-GP 79, de 24/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 50/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 18/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, da FATEC São Sebastião, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 80/2025

Portaria CEE-GP 80, de 24/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 51/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 18/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, da FATEC São Roque, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 81/2025

Portaria CEE-GP 81, de 24/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 52/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC São Carlos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 82/2025

Portaria CEE-GP 82, de 24/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 53/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por dois anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC São Sebastião, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá observar atentamente as recomendações dos Especialistas como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 83/2025

Portaria CEE-GP 83, de 24/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 54/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, da FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 84/2025

Portaria CEE-GP 84, de 24/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 55/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 21/03/2025, publicada no DOESP de 24/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, da Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu.

Art. 2º A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

Art. 3º Convalidar os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 85/2025

Portaria CEE-GP 85, de 24/03/2025